



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



## Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2017 – Regulamento

### Art. 1º DOS OBJETIVOS

Identificar, promover e premiar agricultores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

### Art. 2º DAS CATEGORIAS

Serão duas categorias diferentes, segundo o preparo do café.

I – Via úmida: cereja descascado ou despulpado;

II – Via seca: café natural.

### Art. 3º DA PROMOÇÃO

O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Irupi, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### Art. 4º DA COORDENAÇÃO

O referido concurso será coordenado pelo Incaper de Irupi.

### Art. 5º DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será composta por membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do escritório local do Incaper.

### Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés superiores. Estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

### Art. 7º DAS DATAS E PRAZOS (vide anexo 3)

I – As inscrições e a coleta das amostras deverão ser realizadas no período de **12/06/2017** a **20/10/2017**, no horário de **07:30 às 11:00** e de **12:30 às 17:00 horas**, a serem agendadas com os técnicos do escritório local do Incaper (vide ficha de inscrição no anexo 1).

II – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seja em tulha própria ou em armazéns de terceiros, seus proprietários deverão agendar, com a comissão organizadora, a coleta *in loco* das amostras reais e aplicação do questionário socioambiental (anexo 2).

III – Tais amostras serão provadas pelo profissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, comprovado o padrão mínimo exigido (vide artigo 8º), por meio de laudo com a classificação física e sensorial, automaticamente, a referida amostra já estará inscrita ou, em caso contrário, desclassificada;

IV – Este concurso terá, portanto, somente uma etapa de prova dos cafés, a qual acontecerá entre os dias **25/10/2017** e **10/11/2017**.

V – A divulgação dos vencedores se dará no dia **22/11/2017** e a premiação se dará no sorteio de prêmios do NAC, tradicionalmente no final do mês de dezembro.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



#### Art. 8º PADRÃO DAS AMOSTRAS

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

- I – PREPARO: Cereja descascado ou despolpado e café natural;
- II – Peneira: Bica corrida;
- III – Bebida: Dura para melhor;
- IV – Aspecto: Uniforme;
- V – Umidade: 11,5 a 12,5%;
- VI – Safra: 2017.

#### Art. 9º LOTES INSCRITOS

Cada lote, para ser inscrito, deverá ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) sacas e no máximo, 30 (trinta) sacas para qualquer uma das categorias.

#### Art. 10 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os(as) agricultores(as) que produzam café no município de Irupí (com comprovação documental), sejam eles proprietários(as), comodatários, meeiros e/ou parceiros(as) agrícolas;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Proprietários(as): Documento de identificação com foto, Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária (FACA), escritura pública da terra, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Demais: Documento de identificação com foto, FACA, respectivos contratos, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Feita a coleta das amostras *in loco*, os(as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, no caso da necessidade de contraprova, caso ela não exista, possíveis prejuízos serão do próprio participante.

VI – Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável, por exemplo) mesmo tendo mais de uma propriedade, poderá se inscrever com APENAS uma amostra em cada uma das categorias.

V – Antes de se inscrever, o participante deverá tomar ciência deste regulamento.

VI – Ao término do período de inscrição – **20/10/2017**, cada uma das amostras, sigilosamente, será renomeada sem a identificação do participante, e receberá um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, ser submetida à análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

§ 1º. Não será aceito CAFÉ MAQUINADO para a participação deste concurso.

§ 2º. Cada amostra deverá conter aproximadamente 1 Kg (um quilograma) beneficiado.

§ 3º. Com o objetivo de incentivar a participação dos agricultores, cada participante terá direito a 10 (dez) cupons do sorteio do NAC, mediante apresentação da ficha de inscrição válida deste concurso na sede do NAC no município.

#### Art. 11 DA PONTUAÇÃO

Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 100 pontos, segundo metodologia acordada entre os árbitros que corresponderá a 90% da nota final.

No questionário socioambiental, o participante receberá nota máxima de 10 pontos, que



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



corresponderá a 10% do valor da nota final.

#### Art. 12 DA COMERCIALIZAÇÃO

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café participante deste concurso.

#### Art. 13 DOS VENCEDORES

Serão declarados vencedores os cafés que, realizada a avaliação sensorial e apuração do questionário socioambiental obtiverem a maior pontuação.

#### Art. 14 DA PREMIAÇÃO FINAL POR CATEGORIAS

Serão 3 (três) premiados em cada uma das categorias, num total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Os valores PARA CADA CATEGORIA, segundo a ordem de classificação, são os seguintes:

I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º (segundo) colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Parágrafo único. Além do prêmio em dinheiro, os vencedores de cada categoria receberão cupons para o sorteio do NAC. A quantidade de unidades para cada vencedor será de 10% (dez por cento) sobre o valor em reais do prêmio em dinheiro.

#### Art. 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis.

§ 1º Se ao longo do concurso, por ventura, ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes, atentando para as opiniões dos participantes.

§ 2º Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação, não será devolvido aos participantes.

§ 3º Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção da etapa descrita no inciso VI do artigo 10 deste regulamento, a qual tem caráter sigiloso.

§ 4º As datas previstas nesse regulamento poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora em consonância com os seus participantes.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



## Anexo 1 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2017

### Ficha de Inscrição

Participante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Categoria:

Café Despolpado ou Café Cereja Descascado

Café Natural

Variedade de café: \_\_\_\_\_ N° nota fiscal \_\_\_\_\_

Idade da lavoura: \_\_\_\_\_ Espaçamento: \_\_\_\_\_ N° sacas do lote: \_\_\_\_\_

Por meio desta inscrição, comprovo ter sido coletada, pela comissão organizadora, uma amostra de café com aproximadamente 1 Kg (um quilograma beneficiado) para que a mesma participe do Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi – 2017. Além mais, afirmo a) que tal amostra encontra-se dentro dos padrões mínimos de exigência deste concurso e que possíveis prejuízos pelo não cumprimento de tal padrão são de minha inteira responsabilidade, b) estar ciente do regulamento e c) concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Irupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017,

\_\_\_\_\_  
Participante



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



## Anexo 2 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupí 2017

### Questionário de Avaliação das Boas Práticas Agrícolas e dos Critérios Socioambientais

Participante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Coordenadas Geográficas: S \_\_\_\_° \_\_\_\_' \_\_\_\_"; O \_\_\_\_° \_\_\_\_' \_\_\_\_"

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
<b>1. Armazenamento do café</b>		
1.1. O café é armazenado em local próprio, longe de agrotóxicos ou outros materiais?		
<b>2. Manejo da fertilidade do Solo</b>		
2.1. O participante tem alguma análise de solo deste ano de alguma de suas lavouras?		
<b>3. Uso de Agrotóxicos</b>		
3.1. O participante tem algum receituário agrônomo dos últimos 12 meses? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.2. O participante tem alguma nota fiscal dos últimos 12 meses dos agrotóxicos que utiliza? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.3. Há um cômodo específico e seguro para o armazenamento de agrotóxicos, conforme a Lei 6.469/2000?		
3.4. Quem aplica/manuseia agrotóxicos na propriedade utiliza EPI? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.5. Os EPIs e os demais equipamentos utilizados estão em adequado estado de conservação? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.6. O produtor somente utiliza agrotóxicos permitidos para a cultura do café arábica?		
<b>4. Conservação</b>		
4.1. Há caixas secas limpas para a redução da erosão do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
4.2. Há alguma outra medida de conservação do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
4.3. Há alguma nascente na propriedade?* Existe alguma medida de conservação?		
<b>5. Destinação dos resíduos</b>		
5.1. Os resíduos sólidos e líquidos são tratados de maneira adequada em toda a propriedade?		
<b>6. Segurança do trabalho e educação</b>		
6.1. Os menores de 16 anos que residem na propriedade estão todos na escola?*		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

\* se não houver, o participante ganhará automaticamente o SIM como resposta.

Observações importantes:

a) Cada resposta "SIM" vale 1 (um) ponto e cada resposta "NÃO" vale 0 (zero) ponto, com exceção dos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 4.1 e 4.2.

b) Apenas os critérios comprovados no ato da auditoria receberão SIM como resposta.

Irupí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Participante: \_\_\_\_\_ Auditores: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



**Anexo 3 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2017**  
**Tabela de Datas Importantes**

<b>PERÍODO OU DATA</b>	<b>ACONTECIMENTO</b>
12/06/2017 a 20/10/2017	Inscrições e coleta de amostras
25/10/2017 a 10/11/2017	Prova dos cafés inscritos
22/11/2017	Divulgação dos vencedores
Dezembro/2017	Premiação dos vencedores no sorteio do NAC